Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 01/9/14
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

PARECER Nº 430/2014
(Comissão de Justiça e Redação)

Proposição: Projeto de Lei Ordinária n°92/2014

Autor: Poder Executivo Municipal.

Relator: Rafael Brugnerotto.

Parecer: FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

A presente matéria legislativa dispõe sobre desafetação e doação de lotes urbanos para a Companhia Municipal de Habitação de Cascavel COHAVEL para fins de regularização fundiária de interesse social.

II – VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

Ao examinar tais pressupostos, não encontrei óbice constitucional ou legal à proposição em questão.

Diante do exposto, sou pelo PARECER FAVORÁVEL à presente matéria.

III – VOTOS DA COMISSÃO

Pelas conclusões do Relator: Vereador Pedro Maria Martendal de Araújo e Rafael Brugnerotto.

Palácio José Neves Formighieri, 26 de agosto de 2014.

Pedro Maria Martendal de Araújo (PSDB)
Presidente

Vanderlei Augusto da Silva (PSC)
Secretário

Rafael Brugnerotto (PSB)
Membro